COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER INICIAL N. 028/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 028/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, AO ÁLCOOL, AO FUMO E DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Senhor Presidente,
Versa o presente parecer sobre o projeto lei acima epigrafado, o qual é objeto da presente análise.

PARECER DO RELATOR

O projeto em questão possui legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa, estando em conformidade com as competências do Poder Legislativo Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município de Colniza e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

Quanto ao mérito, a presente proposição tem por finalidade instituir no calendário escolar do Município de Colniza uma semana de conscientização que una dois eixos fundamentais: a **prevenção ao uso de drogas, álcool e fumo** e o **combate à sexualização precoce de crianças e adolescentes**.

A realidade vivenciada em diversos municípios brasileiros mostra que o consumo precoce de substâncias químicas e a exposição a conteúdos inapropriados comprometem diretamente o desenvolvimento saudável da juventude. Pesquisas demonstram que crianças e adolescentes expostos a tais situações tendem a apresentar maior vulnerabilidade ao adoecimento físico e psicológico, ao abandono escolar, à violência e à exclusão social.

A escola, como espaço de formação integral do indivíduo, precisa assumir um papel ativo na construção de valores éticos, na promoção da saúde e na defesa da dignidade humana. A interdisciplinaridade proposta favorece o diálogo entre diferentes áreas do conhecimento, permitindo que os alunos compreendam de forma ampla as consequências sociais, familiares e individuais do uso de drogas e da erotização precoce.

Além disso, a proibição de músicas, danças e encenações de caráter sexual em eventos escolares é medida que protege a infância e a adolescência, assegurando o direito previsto no **art. 227 da Constituição Federal**, que coloca a proteção integral como prioridade absoluta da família, da sociedade e do Estado.

Dessa forma, considerando o interesse público e a regularidade formal e material da matéria, este relator manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Legislativo nº 028/2025.

É o Parecer.

Colniza-MT, 22 de outubro de 2025.

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1416/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 09:41
Administrativo

Fone Fax: (66) 3571-1074 – E-mail: camaracolniza@hotmail.com
Av. do Contorno, nº 153– Bairro Centro – Cx. Postal 91

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FINAL N. 028/2025

ASSUNTO: PROJETO LEI Nº. 028/2025, DE AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – VEREADOR JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA, CUJA SÚMULA: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SEMANA DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, AO ÁLCOOL, AO FUMO E DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE À SEXUALIZAÇÃO PRECOCE NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PRESIDENTE 1º SUPLENTE: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
RELATOR: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO: ELCI COSTA PAIXÃO

Considerando o parecer inicial nº. 028/2025 emitido pelo E. Relator, somos favoráveis ao mesmo, vez que visa atender ao interesse público com a aprovação da propositura, acompanhando-o na integralidade.

É o Parecer final.

Colniza-MT, 22 de outubro de 2025.

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente - 1º SUPLENTE

ELCI COSTA PAIXÃO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
PROTOCOLO GERAL 1419/2025
Data: 22/10/2025 - Horário: 09:47
Administrativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA Nº013/2025

Às 08h45min do dia 22 de outubro de 2025, reuniu-se a Comissão de Justiça e Redação com a presença dos vereadores ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS Presidente da Comissão – 1º Suplente, relator da Comissão LUIS CARLOS CARVALHO SILVA e o vereador ELCI COSTA PAIXÃO Secretário, para análise e apreciação do projeto de Lei Legislativo nº. 028/2025 (Autoria: Vereador JONAS DE OLIVEIRA MIRANDA). Registro a existência de Parecer Técnico Jurídico verbal em reunião entre os parlamentares. Após análise e apreciação do Projeto anteriormente descrito, o relator da Comissão Vereador LUIS CARLOS CARVALHO SILVA emitiu parecer favorável à aprovação da proposição em pauta. Na sequência os demais membros decidiram por unanimidade pela concordância em deliberar acompanhando o parecer do relator, sendo favoráveis à aprovação da matéria. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião, lavrou-se a presente ata, que após lida e estando em conformidade com todos, segue assinada por seus membros. Sala de reuniões às 09h06min do referido dia.

Presidente – 1º Suplente: ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS _____

Relator: LUIS CARLOS CARVALHO SILVA _____

Secretário: ELCI COSTA PAIXÃO _____